



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RN – CARTÓRIOS DO INTERIOR – GRUPO 03.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO em prédios da Justiça Eleitoral no interior do estado do Rio Grande do Norte, com fornecimento de mão de obra, nas instalações dos Cartórios Eleitorais dos municípios de Apodi, Areia Branca, Assu, Campo Grande, Lajes, Mossoró e Patu (Grupo 03 de Cartórios do Interior).

2. Necessidade da contratação

A contratação se dá em face da necessidade de mantermos a continuidade dos serviços já prestados atualmente pela empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA, através do Contrato 005/2020, inicialmente vigente por 20 meses desde o dia 01/04/2020. A vigência inicial do contrato já foi prorrogada uma vez por mais 20 (vinte) meses, e se fará finda em 30/07/2023. Ainda há, a critério das partes, a possibilidade de prorrogação da vigência por mais 20 (vinte) meses. Contudo, a referida empresa demonstra pouca capacidade financeira continuar no contrato e para manter as obrigações de pagamento (salários, FGTS, impostos, Vale Alimentação, etc) do contrato em dia.

Considerando que é a empresa que está atualmente contratada para executar os serviços nos prédios do “Grupo 03”, cujos municípios já foram elencados no item 1, passa atualmente por dificuldades financeiras para se manter em dia com as obrigações do contrato, esta Seção de Conservação Predial se antecipa ao problema e lança estes Estudos Técnicos Preliminares, visando a real possibilidade de que o atual contrato não seja renovado por mais um período de 20 (vinte) meses.

Atualmente encontram-se vigentes mais dois contratos para execução dos serviços de limpeza dos Cartórios do Interior do Estado, cujas empresas demonstram até o momento boa qualidade no serviço e boa capacidade financeira para cumprir as obrigações contratuais em dia, divididos em grupos da seguinte forma:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

a) CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – executa os serviços nos Grupos 01 (Macaíba, Monte Alegre, Nísia Floresta, Nova Cruz, Parnamirim, Santo Antônio, São G Amarante, São J Mipibú, São P Potengi, Tangara) e 02 (Ceará Mirim, João Câmara, Touros, São B do Norte, Macau), através do Contrato 006/2020;

b) IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – executa os serviços nos Grupos 04 (Alexandria, Luís Gomes, Pau dos Ferros, Portalegre, São Miguel e Umarizal) e 05 (Acari, Caicó, Currais Novos, Florânia, Jucurutu e Parelhas)

3. Requisitos da solução

A execução indireta dos serviços de limpeza de prédios é recomendada pela conveniência econômica e sustentável, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do TRE/RN.

Tendo em vista a possibilidade de não renovação contratual, conforme citado no item 2, uma vez que a contratada não apresenta atualmente boas condições de cumprir o contrato, a nova contratação deverá ocorrer em meados de junho/2023 e os serviços iniciados no início de julho/2022.

Para a contratação haverá as seguintes exigências:

- a) Indicação de preposto, por meio de documento formal, para representá-la na execução do contrato;
- b) Fardamento padrão para a categoria dos ASG, a ser indicado no Termo de Referência;
- c) Possuir quadro de pessoal suficiente para não haver interrupção dos serviços nos casos de faltas, férias, licenças, entre outros;
- d) Treinamento dos profissionais que executarão os serviços, com apresentação de certificado, abrangendo os seguintes temas: aspectos de higiene e segurança do trabalho; técnicas de higienização dos equipamento, utensílios e alimentos; apresentação pessoal; técnicas de servir bebidas e alimentos; atendimento ao cliente;
- e) Apresentação de atestado de capacidade técnica, a ser indicado no Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

4. Levantamento de mercado

A contratação é de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva. Para atender o objeto do contrato, verifica-se que o mercado é bem servido, havendo várias empresas nesse segmento de serviços.

Essa forma de contratação se mostra mais apropriada para a execução dos serviços informados no Termo de Referência por ser adotada há bastante tempo e vir suprindo a necessidade da instituição. Ainda, pelo fato do TRE já possuir os equipamentos condizentes com a prestação dos serviços, não havendo necessidade de adequação física e/ou de máquinas e/ou acessórios.

5. Descrição da solução como um todo

Objetivando viabilizar a manutenção dos serviços de limpeza dos Cartórios do Interior (Grupo 03), como solução de continuidade aos trabalhos, que já estão sendo desenvolvidos por meio de empresa especializada/terceirizada (contrato 005/2020), estamos convictos da necessidade de licitar com uma nova empresa e novo período de trabalho (20 meses) com as empresas disponíveis no mercado de trabalho para executarem os serviços propostos nos imóveis da Justiça Eleitoral do Estado (Apodi, Areia Branca, Assu, Campo Grande, Lajes, Mossoró e Patu).

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A produtividade associada ao objeto do contrato é baseada no público e área física a ser atendidos. Assim a produtividade e quantitativo de profissionais para esse objeto do presente estudo fica assim representada:

Quantidade necessária: 08 profissionais ASG



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

Lote	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qtde	UND
1	1	14397	Prestação de Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Cartório Eleitoral de Apodi, situada na R. FRANCISCO ROBERTO CARLOS DE MORAIS, 89, PEQUE	1	Posto de trabalho
	2	5363	Prestação de Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Cartório Eleitoral de Areia Branca, situada na RODOVIA BR-110 KM 2, ILHA	1	Posto de trabalho
	3	25623	Prestação de Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Cartório Eleitoral de Assu, situada na R. DOUTOR LUIZ CARLOS, QD. F, ROTA 114/115, NOVO HORIZONTE	1	Posto de trabalho
	4	14397	Prestação de Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Cartório Eleitoral de Campo Grande, situada na PRAÇA CEL. POMPEU JÁCOME, 74, CENTRO	1	Pacote
	5	14397	Prestação de Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Cartório Eleitoral de Lajes, situada na TV. RAIMUNDO DE MELO, 174, CENTRO	1	Pacote
	6	14397	Prestação de Serviço de limpeza e higienização	2	Pacote



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura

Seção de Conservação Predial

			de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Fórum Eleitoral de Mossoró, situada na AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II		
7	14397		Prestação de Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos através de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais) na unidade Cartório Eleitoral de Patu, situada na R. VALDEMAR IZÍDIO LIMA, S/N, PADRE JOSÉ CRUZA	1	Pacote
8	5363		Pacote 1 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia de segunda a sexta-feira, de acordo com as especificações contidas no anexo I.	70	Pacote
9	5363		Pacote 2 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia aos sábados, de acordo com as especificações contidas no anexo I.	100	Pacote
10	5363		Pacote 3 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia aos domingos e feriados, de acordo com as especificações contidas no anexo I.	100	Pacote

7. Estimativa do valor da contratação

Baseado no contrato vigente, após as repactuações de preços já realizadas, observamos que os valores atualmente desembolsados para a execução de todos os serviços a serem licitados são os seguintes:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNID	MÊS/ANO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	08	Auxiliares de Serviços Gerais	Posto de trabalho	mês	R\$2.730,68	R\$21.845,44/mês
2	70	Pacote 1 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia de segunda a sexta-feira.	Pacote contratado	ano	R\$91,02	R\$6.371,40/ano
3	100	Pacote 2 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia aos sábados.	Pacote contratado	ano	R\$136,53	R\$13.653,00/ano
4	100	Pacote 3 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia aos domingos e feriados.	Pacote contratado	ano	R\$182,04	R\$18.204,00/ano

CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO.....R\$25.061,14

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO.....R\$300.733,68

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO CONTATO (20 MESES).....R\$501.222,80



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

A última repactuação, do contrato atual, ocorreu em 2022, baseada na convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza do Rio Grande do Norte (SINDLIMP), que é o sindicato indicado para as categorias constantes no contrato, conforme o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 2035/2011 do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) para os prédios do Grupo 03 (Apodi, Areia Branca, Assu, Campo Grande, Lajes, Mossoró e Patu) deverá ser feita em um lote único para os imóveis cujas zonas sejam sediadas nesses municípios pelos motivos expostos a seguir:

8.1 Os referidos prédios da Justiça Eleitoral são padronizados de móveis, equipamentos e utensílios, o que permite a otimização de profissionais em demandas excedentes, em casos de haver necessidades de deslocamento provisório de profissionais para atendimento dos eventuais acréscimos de demandas pontuais, o que seria impraticável no caso da prestação dos serviços por empresas diferentes, uma em cada prédio.

8.2 O quantitativo de profissionais é pequeno, com a distribuição de apenas 1 pessoa por prédio (com exceção de Mossoró, que serão 02 pessoas).

8.3 O fato de ser uma equipe única, otimiza os custos com a manutenção de um supervisor chefe único para os prédios, sendo um profissional que tenha competência para ser o preposto da empresa em todos os imóveis do Grupo 03, unificando e padronizando todos os procedimentos a serem executados pela contratada.

8.4 A Otimização do manuseio dos equipamentos e materiais fornecidos pelo TRE/RN para profissionais de uma única empresa, padroniza a forma de utilização e conservação da durabilidade dos mesmos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação se torna correlata a outros contratos firmados pelo TRE/RN, tendo em vista que são pertinentes ao andamento da execução dos serviços, tais como:

- a) compra de insumos essenciais para a execução dos serviços, como panos, detergentes, buchas, escovas, vassouras, rôdos, etc;
- b) Aquisição de equipamentos de jardinagem e limpeza externa tais como cortador de grama, roçadeira, aspirador de pó, etc.

10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

Este pedido de contratação de empresa especializada está alinhado ao planejamento instituído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sendo parte integrante e prevista no Plano Anual de Contratações, exercício 2023, a exemplo das contratações já existentes nos mesmos moldes dos exercícios anteriores em relação aos serviços de limpeza nos imóveis do TRE/RN.

A meta estratégica perseguida pela instituição nesta contratação se traduz na eficiência do funcionamento da Administração Pública, terceirizando serviços não prestados por servidores do quadro funcional do TRE/RN.

11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Os resultados pretendidos com a contratação em epígrafe, se traduzem em manter os serviços de limpeza nos prédios do TRE/RN no interior do estado, do Grupo 03 (Apodi, Areia Branca, Assu, Campo Grande, Lajes, Mossoró e Patu).

A presente contratação deverá ser feita para um período de 20 meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato. O período indicado permite melhores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura

Seção de Conservação Predial

condições de avaliação dos serviços e da empresa, bem como afasta a urgência de licitações deste porte em períodos eleitorais.

Os serviços possuem natureza continuada, podendo haver prorrogação do contrato por até 60 meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São de natureza continuada pelo fato de serem serviços necessários diariamente e sua interrupção pode gerar prejuízo à prestação das atividades realizadas pela instituição.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não haverá custos de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de limpeza, pelos seguintes motivos:

12.1 - O TRE/RN dispõe de prédios equipadas com utensílios essenciais aos serviços a serem contratados;

12.2 - Todos os prédios dos municípios do Grupo 03 já possuem espaços físicos adequados à legislação vigente no tocante à disponibilização de banheiro masculino/feminino, local para guarda de objetos pessoais, refeitórios e local para descanso;

12.3 - O TRE/RN já fornece materiais, ferramentas e equipamentos necessários às atividades cotidianas desenvolvidas pelos profissionais de limpeza, como também disponibiliza espaço e armários adequados a guarda de todos os materiais e equipamentos utilizados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade como obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene e se segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes.

A contratada deverá observar, no que couber, as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG bem como o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN no que for cabível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Conservação Predial

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Por todos os motivos supracitados e, ainda, pelas experiências de contratos anteriores aprimorados a cada período vigente, temos a convicção de que a contratação de uma empresa especializada em serviços de limpeza, em continuidade as atividades já em andamento, é a solução adequada para tal demanda.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

Vladimir Paiva de Souza
Integrante Demandante

José Gomes da Silva Júnior
Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1302/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE COPLIMPEZA PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DO RN – GRUPO 03.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da contratação até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erros em itens do Termo de Referência, como: descrição dos serviços; exigência de qualificação técnica; preço estimado.	B	Atraso na Contratação, podendo gerar descontinuidade na prestação dos serviços.	MA	Estudar o mercado e detalhar no edital com clareza os itens do Termo de Referência. Resp: Equipe de Planejamento. Evitar especificações que restrinjam a competitividade. Resp: Equipe de Planejamento .	Corrigir o edital e realizar novo certame. Resp: Equipe de Planejamento. Iniciar com antecedência a abertura do processo. Resp: Unidade Demandante.
2	Serviços prestados fora do padrão de qualidade exigido.	B	Possibilidade de falta de assistência adequada de limpeza nas áreas internas e externas dos prédios dos Cartórios Eleitorais do Interior – Grupo 03.	MA	Exigir, no Termo de Referência, documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa. Resp: Equipe de Planejamento. Fiscalização técnica concomitante da execução dos serviços. Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização. Informações claras no	Aplicação do IMR (Índice de Medição de Resultados). Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar/corrigir os serviços). Resp: Equipe de gestão e fiscalização e AJDG.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

					Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento. Resp: Equipe de Planejamento.	
3	Ausência de garantia de execução contratual.	A	Prejuízo para o erário.	MA	Exigir, como condição para o início dos serviços, garantia de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou prejuízos a terceiros. Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização e seção de licitações e contratos.	Apuração e penalidade.
4	Encerramento do contrato sem atenção para pagamentos devidos pela contratada.	A	Prejuízo para o erário.	MA	Verificar a inexistência de processos trabalhistas, pendências trabalhistas e resarcimentos. Resp: Fiscal e gestão de contrato.	Notificar a contratada para regularizar as pendências e reter valores até o limite do ressarcimento.

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023

Vladimir Paiva de Souza
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Demandante

José Gomes da Silva Júnior
SECOP/COADI/SAOF
Integrante Técnico